

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 22 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*. 1000307396

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 275/04.6TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Mercedes-Benz Credit Est. F. de Crédito, S. A.

Falido — Ruben Miguel de Castro Sousa.

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 16 de Outubro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Ruben Miguel de Castro Sousa, estado civil casado (regime: desconhecido), nascido em 13 de Junho de 1974, freguesia de Santo Ildefonso, Porto, número de identificação fiscal 169484416, bilhete de identidade n.º 10613025, com domicílio na Rua do Alto da Torre, 891, loja 6, 4430 Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425 Maia.

Para constar se lavrou o presente anúncio, a fim de se proceder à sua publicação.

18 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

3000218727

### Anúncio

Processo n.º 461/06.4TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Maiometal Caixilharia Alumínio, L.ª

A juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, no 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 25 de Agosto de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor Maiometal Caixilharia Alumínio, L.ª, número de identificação fiscal 505627930, com sede na Rua de França Júnior, 395, Matosinhos, 4450 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425 Maia.

Administrador do devedor — José Augusto Carvalho de Magalhães, com domicílio na Rua do Mato, 121, Ataíde, 4605-909 Vila Meã, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

31 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

3000218729

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 682/05.7TYVNG-G.

Prestação de contas administrador (CIRE).

Administrador da insolvência — Dr. Luís Augusto Moreira Gomes.

Insolvente — Aires Moreira, L.ª

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Aires Moreira, L.ª, número de identificação fiscal 500012393, com sede na Rua do Dr. Joaquim Nogueira dos Santos, 75, Rio Nogueira, 4475-474 Maia, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*. 3000218760

---

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

---

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Faculdade de Ciências

### Despacho

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Junho de 2006, foi autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, com Helena Maria de Matos Saramago, com início no dia 29 de Setembro de 2006, com a duração de um ano, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de

2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Nuno Manuel Guimarães.* 3000216991

## Faculdade de Medicina

### Aviso

#### Concurso público para aquisição de publicações periódicas para o ano de 2007

1 — Entidade contratante — Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa; telefone: 217985134; fax: 217985133.

2 — Concurso público nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, visando a aquisição de publicações periódicas para o ano de 2007.

3 — Local — Faculdade de Medicina de Lisboa — Biblioteca-CDI.

4 — Duração do contrato — o prazo de aquisição das publicações periódicas previsto no programa de concurso, caderno de encargos e memória descritiva é de um ano contado da data de assinatura do respectivo contrato, eventualmente renovável por mais dois períodos de igual duração, devendo o contrato iniciar a produção dos seus efeitos em Janeiro de 2007.

5 — É admitida a apresentação de propostas para o fornecimento da totalidade ou parte das publicações postas a concurso.

6 — Preço base € 100 000, excluindo o IVA à taxa legalmente em vigor.

7 — Não serão admitidas propostas comportando alterações a cláusulas do caderno de encargos nem propostas variantes.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se todas as entidades que não se encontrem em qualquer das situações impeditivas referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

9 — Com vista à comprovação da capacidade técnica e financeira, os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 10 do programa de concurso.

10 — Poderão ainda apresentar proposta os agrupamentos de empresas, que, em caso de adjudicação do concurso, deverão associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou em agrupamento complementar de empresas em regime de responsabilidade solidária.

10 — a) O programa de concurso, memória descritiva e o caderno de encargos podem ser solicitados no endereço mencionado no n.º 1, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas.

b) Podem ser obtidas cópias do programa do concurso e caderno de encargos, até ao momento de apresentação das propostas, no local mencionado na alínea anterior.

11 — As propostas, que serão redigidas em português e terão de dar entrada até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia a contar da data de publicação no *Diário da República* nas instalações da Biblioteca-CDI da Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

12 — a) O acto público do concurso terá lugar nas instalações da Biblioteca-CDI da Faculdade de Medicina de Lisboa e realizar-se-á pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas.

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

13 — Não é exigida caução para a apresentação da proposta.

14 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 60 dias a contar da data indicada no n.º 11 deste anúncio.

15 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, nos termos do programa do concurso:

a) Possibilidade de disponibilização das revistas em formato electrónico, facultando texto integral em linha. Ter-se-á ainda em conta o número de publicações disponíveis nesse formato;

b) Prazos de entrega dos títulos;

c) Garantia de reposição de publicações extraviadas;

d) Capacidade técnica do concorrente nesta área de actividade.

16 — Anúncio enviado para o *Diário da República* em ...

17 — Anúncio recebido pelo *Diário da República* em ...

18 de Outubro de 2006. — O Director, *José Fernandes e Fernandes.* 3000218765

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

#### Aviso

#### Despacho de nomeação

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi publicado no *Diário da República*, no jornal *Correio da Manhã* e publicado na bolsa de emprego público o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Dinamização Local.

Compareceram à entrevista pública de selecção os dois candidatos admitidos, Hélder Guia Sirgado Oliveira Paulo e Torcato Fernando Carvalho Ferreira.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser o candidato Torcato Fernando Carvalho Ferreira detentor do perfil pretendido, ou seja, demonstrou possuir suficiente conhecimento das áreas de actuação em causa, traduzidas não apenas na experiência profissional por si acumulada enquanto técnico superior mas igualmente graças à aquisição de formação profissional adequada, atento ademais o seu currículo e experiência profissional, ao que revelou ainda capacidade em definir objectivos de actuação.

Considerando o atrás exposto, determino, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação do licenciado Torcato Fernando Carvalho Ferreira no lugar de chefe da Divisão de Dinamização Local, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006.

#### Nota curricular

Habilitações académicas — licenciado em Administração Autárquica pela Universidade Portucalense.

Pós-graduação em Gestão da Formação na Administração Local.

Curriculum profissional:

Ingressou no quadro privativo do município em 8 de Março de 1999, é técnico superior de administração autárquica de 1.ª classe desde 2 de Fevereiro de 2005 e exerce funções de chefe da Divisão de Dinamização Local, em regime de substituição, desde 21 de Fevereiro de 2006.

O seu percurso profissional esteve sempre associado ao exercício de funções nas áreas de actuação, tendo participado em inúmeras acções de formação, sendo o coordenador e responsável de diversos programas.

23 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.* 1000307376

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Venda, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 82004, em que é requerente Júlio Silva Araújo, contribuinte n.º 143558781, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.* 1000307381

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão